



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua 20, nº 221, Centro, Barretos-SP, CEP: 14780-070, desde que compatíveis com os programas constantes de Lei Orçamentaria anual, mediante Termo de Fomento, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e o prazo para a prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho que integra a presente autorização legislativa segue anexo e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor anual total a ser transferido no exercício de 2026 para a Fundação Pio XII será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, em 10 prestações mensais.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária exclusiva para recebimento dos recursos do convênio.

Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no artigo 2º, a Fundação Pio XII deverá apresentar todos os documentos exigidos na legislação, bem como os demais exigidos pelo Ente Repassador.

Parágrafo único. A entidade beneficiada com os recursos públicos municipal, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 4º O repasse dos recursos de trata esta lei ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º O prazo para aplicação dos valores repassados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do último recebimento.

Art. 6º O prazo da prestação de contas dos recursos recebidos será de até 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de aplicação, fixado no artigo anterior.

Art. 7º O recurso que não utilizado dentro do prazo de aplicação deverá ser devolvido imediatamente, após o término do prazo de aplicação a que se refere o artigo 5º desta lei, em





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

conta informada pelo Diretoria de Finanças deste município, apenas podendo tal saldo a ser utilizado posteriormente ao prazo de aplicação com autorização expressa da municipalidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas na Lei Orçamentária Anual, não sendo necessária a criação de crédito adicional.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

O **Hospital de Amor**, anteriormente conhecido como Hospital de Câncer de Barretos, é uma instituição filantrópica de referência nacional e latino-americana em oncologia, reconhecida pela excelência e humanização no atendimento. Atualmente, realiza mais de 6.000 atendimentos diários gratuitos, abrangendo pacientes de 2.596 municípios de todo o país, incluindo Indiaporã. (Fonte: [instagram.com](https://www.instagram.com))

A parceria proposta visa a transferência de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Hospital de Amor, com vigência de janeiro a dezembro do corrente ano, destinados à aquisição de materiais médicos hospitalares e de consumo. Este investimento é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelo hospital, beneficiando diretamente os munícipes de Indiaporã que necessitam de tratamento oncológico especializado.

É importante ressaltar que o Hospital de Amor atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo tratamento oncológico gratuito e de alta qualidade a todos os pacientes. A instituição mantém suas atividades por meio de doações e parcerias, sendo fundamental o apoio de municípios como Indiaporã para a manutenção dos serviços prestados. (Fonte: [hospitaldeamor.com.br](https://www.hospitaldeamor.com.br))

Dessa forma, a formalização deste convênio reforça o compromisso do Município de Indiaporã com a saúde de seus cidadãos, assegurando que continuem a ter acesso a um atendimento oncológico de excelência, humanizado e gratuito, contribuindo significativamente para a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de fevereiro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

